

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº      , DE 2004**  
**(Do Sr. Luciano Castro)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre a existência de ato legal que determine o fechamento da BR-174 no período noturno, no trecho que corta a Reserva Indígena Waimiri-Atroari.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado, ao Sr. Ministro da Justiça, o seguinte pedido de informações:

Em razão de inúmeros conflitos ocorridos entre índios e não índios durante a construção da BR-174, desde a década de 70 o tráfego noturno, no trecho daquela rodovia, que corta a Reserva Indígena Waimiri-Atroari, foi vedado no período entre 18h e 6h, com o controle de entrada exercido pelo Exército Brasileiro. A justificativa para o impedimento era que esse procedimento evitaria conflitos armados e atropelamentos de índios e animais dentro da reserva, durante a noite. Em 1999, com o asfaltamento daquela rodovia, em um ato de reconhecimento do trabalho indígena, a fiscalização da proibição foi outorgada aos índios.

Passadas três décadas, esse assunto volta a ser discutido, com reivindicações para a reabertura da rodovia BR-174 no período noturno.

Nesse sentido, com o intuito de melhor analisarmos a questão, solicitamos ao Ministério da Justiça informações sobre a existência de

ato legal que determine o fechamento da BR-174, no trecho que corta a Reserva Indígena Uaimiri-Atroari, situada em área contínua a divisa entre os Estados do Amazonas e Roraima, no horário compreendido entre 18h e 6h.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2004.

Deputado LUCIANO CASTRO

2004\_2415\_Luciano Castro